Exmo. Sr.
KACIO MENDES
Vice-Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 410/2023

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

" ENVIE A ESTE PODER LEGISLATIVO PROJETO DE LEI ALTERANDO O § 1° DA LEI 366/2005, REFERENTE AO PARCELAMENTO DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS, ELEVANDO O VALOR MÍNIMO DE PARCELAMENTO DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)".

JUSTIFICATIVA:

A necessidade de atualização se justifica pelo fato de que o valor atualmente em vigor permanece inalterado desde o ano de 2005, ou seja, há mais de 18 (dezoito) anos, tornando-se obsoleto e defasado. A proposição deste Projeto de Lei busca, portanto, regularizar e adequar o valor mínimo dos pagamentos dos precatórios Judiciais.

É importante destacar que a ausência de revisões ao longo desse período tornou o valor desatualizado em relação à realidade econômica e aos padrões vigentes.

Acreditamos que a tramitação deste projeto é de relevante interesse público, e temos confiança de que o Chefe do Poder Executivo envidará todos os esforços necessários para atender a este pleito de forma adequada.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 21 de agosto de 2023.

PAULO FUNDÃO
Vereador